PARA VEÍCULOS DA: **ALLIANZ SEGUROS S/A**: ALÉM DOS TERMOS MENCIONADOS NAS CONDIÇÕES DE VENDA OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

AVARIAS / ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS SALVADOS: O VEÍCULO ARREMATADO RECUPERADO DE FINANCIAMENTO OU SINISTRO, NÃO FOI REVISADO, OU MESMO TESTADO, SENDO APREGOADO E ARREMATADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS, NÃO RESPONDENDO O COMITENTE VENDEDOR, NEM O LEILOEIRO, POR SINISTROS DE INDENIZAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS JÁ OCORRIDOS, COLISÕES OU CONSERTOS/REPAROS QUE O VEÍCULO TENHA SOFRIDO ANTERIORMENTE.

*** PARA VENDAS A PARTIR DE 15.12.2025 O IPVA 2026 SERÁ POR CONTA DA COMPANHIA, COM QUITAÇÃO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO". ***

DÉBITOS/MULTAS: VEÍCULOS LIVRES DE ÔNUS ADMINISTRATIVOS, FISCAIS E FINANCEIROS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.CONFORME PREVISTO NO INCISO 2º DA LEI 13.111/2015, O VEÍCULO ESTÁ DESEMBARAÇADO PARA VENDA. DÉBITOS DE MULTAS EM TRAMITAÇÃO/ATUAÇÃO COMO TAMBÉM IPVAS ANTERIORES À VENDA ATÉ O VALOR DE R$500,00 SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR, PARA ANÁLISE DE REEMBOLSO DO VALOR EXCEDIDO, DEVERÃO SER APRESENTADOS AO LEILOEIRO OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO ORIGINAIS PARA ENCAMINHAMENTO À CIA SEGURADORA, NESTES COMPROVANTES, OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO CONSTAR A PLACA DO VEÍCULO, DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS, DATA DA INFRAÇÃO, HORA, LOCAL, MOTIVO E COMPETÊNCIA. PEDIDOS DE REEMBOLSO SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA DE ATÉ 60 DIAS APÓS A VENDA EM LEILÃO.

POSSÍVEIS MULTAS DE AVERBAÇÃO E PONTUAÇÃO POR ATRASO NAS REGULARIZAÇÕES PARA O NOME DO COMPRADOR E/OU PARA O NOME DA SEGURADORA CORRERÁ POR CONTA DO COMPRADOR NÃO INCLUSO NA CONDIÇÃO DE DÉBITOS. AS COMPANHIAS ALLIANZ E CAIXA SEGURADORA NÃO SE RESPONSABILIZARÃO POR RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS QUE POR VENTURA VENHAM A APARECER NO SISTEMA DETRAN APÓS A VENDA DO SALVADO.

RESTRIÇÕES ADMINSTRATIVAS E JUDICIAIS: PARA TODOS OS CASOS DE PENDÊNCIA DE RECALL, MESMO ANTES DA COMPRA DO VEÍCULO, A BAIXA DA RESTRIÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. PARA OS VEÍCULOS DISPONIBILIZADOS PELA ALLIANZ E CAIXA SEGURADORA, QUALQUER RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL INCLUÍDA SOBRE O VEÍCULO APÓS A DATA DO LEILÃO NÃO PODERÁ SER CONSIDERADA DE RESPONSABILIDADE DAS RESPECTIVAS SEGURADORAS, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DA RESTRIÇÃO NO MOMENTO DA TRANSFERÊNCIA PARA O NOME DAS SEGURADORAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO PARA VENDA.

MONTA: EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 3º E PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 649/2017, QUE NORMATIZA A REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS SINISTRADOS COM CLASSIFICAÇÃO DE MÉDIA MONTA OU ESTRIÇÃO DE SINISTRO, ÀS INSTITUIÇÕES TÉCNICAS LICENCIADAS (ITL) E ÀS ENTIDADES TÉCNICAS PÚBLICAS OU ARAESTATAIS (ETP), PODERÃO EXIGIR DO ARREMATANTE A APRESENTAÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO (BOAT) COM O ENQUADRAMENTO DO DANO NA CATEGORIA DE MÉDIA MONTA E , ALTERNATIVAMENTE, EXIGIR O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO (CRLV OU CRLVE) EM NOME DA COMPANHIA SEGURADORA PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR (CSV) COM INFORMAÇÃO SOBRE A PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO EM VIAS PÚBLICAS.
REGULARIZAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE: A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS SALVADOS RECUPERÁVEIS ARREMATADOS É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, ONDE DEVERÁ SER OBSERVADA

A LEGISLAÇÃO LOCAL QUANTO A OBRIGATORIEDADE OU NÃO DE REALIZAÇÃO DA VISTORIA VEICULAR EM ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO, O CSV - CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR. O CSV É O DOCUMENTO OFICIAL UTILIZADO PARA DEMONSTRAR QUE O VEÍCULO ESTÁ APTO A CIRCULAR EM VIAS PÚBLICAS E TAMBÉM PARA BAIXAR EVENTUAIS RESTRIÇÕES JUNTO AO DETRAN. AS DESPESAS PARA OBTÊ-LO SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE E NÃO SERÃO REEMBOLSADAS. O PROCESSO DE BAIXA DE EVENTUAL RESTRIÇÃO, QUANDO EXISTIR, É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, FICANDO ESTE SUJEITO AS EXIGÊNCIAS E PRAZOS DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

NUMERAÇÃO DO MOTOR, CÂMBIO E CHASSI: QUAISQUER PROBLEMAS RELACIONADOS A MOTOR E CÂMBIO, QUE POR VENTURA NÃO SEJAM ORIGINAIS DE FÁBRICA, TROCADOS, COM NUMERAÇÃO DIVERGENTE, AS DESPESAS COM A SUBSTITUIÇÃO OU REGULARIZAÇÃO JUNTO AOS ÓRGAOS COMPETENTES, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR. ASSIM COMO QUALQUER DANO, FERRUGEM OU AVARIA NA NUMERAÇÃO DO CHASSI E/OU PRÓXIMA A MESMA, SE HOUVER A NECESSIDADE DE REPARO E/OU REMARCAÇÃO OU QUALQUER TIPO DE REGULARIZAÇÃO, TAMBÉM SERÁ POR CONTA DO COMPRADOR.

VIDROS E ETIQUETAS: CASO SEJA NECESSÁRIA A REMARCAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO NOS VIDROS, SEJA POR ESTAR ILEGÍVEL, RASPADO OU ADULTERADO, A MESMA É POR CONTA E ÔNUS DO ARREMATANTE. SOBRE AS ETIQUETAS ORIGINAIS DOS VEÍCULOS, NA AUSÊNCIA, AVARIA OU ADULTERAÇÃO. CASO SEJAM NECESSÁRIAS NOVAS ETIQUETAS, A SOLICITAÇÃO À MONTADORA E A REGULARIZAÇÃO TAMBÉM SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

KIT GÁS: OS VEÍCULOS EQUIPADOS COM KIT GÁS E NA AUSÊNCIA DO CERIFICADO DO CILINDRO E DEMAIS DOCUMENTOS, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, BEM COMO OS VEÍCULOS SEM KIT GÁS, MAS QUE CONSTE NO DOCUMENTO GNV. A BAIXA DO GNV (ALTERAÇÃO DE COMBUSTÍVEL) JUNTO AO DETRAN TAMBÉM SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

ESTAMPAGEM: A SEGURADORA NÃO SE RESPONSABILIZA PELA BAIXA DE EVENTUAL BLOQUEIO ADMINISTRATIVO OU DE EMPLACAMENTO DEVIDO A NECESSIDADE DE TROCA DAS PLACAS NO MODELO MERCOSUL. PORTANTO, CASO HAJA NECESSIDADE DE TROCA DAS PLACAS OU NOVO EMPLACAMENTO NO VEÍCULO (DIVERGÊNCIA DA PLACA NO VEÍCULO E/OU NO CRV), A REGULARIZAÇÃO, ENCARGOS, E DEMAIS RESPONSABILIDADES SERÃO POR CONTA DO COMPRADOR.

ODÔMETRO: QUALQUER DIVERGÊNCIA COM RELAÇÃO AO KM REGISTRADO NO ODÔMERO DO VEÍCULO COM O KM REGISTRADO NO DETRAN, EM VIRTUDE DA ELABORAÇÃO DA VISTORIA PARA MERA TRANSFERÊNCIA (LAUDO ECV) E EVENTUAL NECESSIDADE DE CORREÇÃO PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, TODAS AS PROVIDÊNCIAS PARA REGULARIZAÇÃO E EVENTUAIS CUSTOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

SALVADOS DE ENCHENTES / ALAGAMENTO: OS VEÍCULOS DE ENCHENTE /ALAGAMENTO PODEM APRESENTAR FALTA DE PEÇAS E DIVERSAS AVARIAS, SEJAM DE MECANICA E ELÉTRICA ENTRE OUTRAS, OCULTAS OU NÃO, SENDO O RISCO ASSUMIDO PELO COMPRADOR.

SALVADOS BLINDADOS: A REGULARIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DA BLINDAGEM, É DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR. NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS, OS ARREMATANTES NÃO DEVERÃO POSSUIR ANTECEDENTES CRIMINAIS, OBTER A AUTORIZAÇÃO/CADASTRO NO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO/DIVISÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS OU JUNTO AO EXÉRCITO (CASO NÃO HAJA O 1º REGISTRO) E REALIZAR A RECERTIFICAÇÃO DA BLINDAGEM EM EMPRESAS AUTORIZADAS PELO EXÉRCITO. O

COMPRADOR DECLARA TER CIÊNCIA DA PORTARIA Nº 94 - COLOG, DE 16 AGOSTO DE 2019. A BUSCA E EMISSÃO DE 2ª VIA DE QUALQUER DOCUMENTO FICARÁ A CARGO E CUSTAS DO COMPRADOR, QUE DEVERÁ CONTRATAR PROFISSIONAL PARA AUXILIÁ-LO.
PARA VEÍCULOS DESSE COMITENTE, ALÉM DO VALOR DA VENDA, COMISSÃO E DEMAIS DESPESAS DOS LEILÕES PREVISTAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA, SERÁ COBRADO DOS ARREMATANTES A TÍTULO DE DESPESAS DIVERSAS OS SEGUINTES VALORES:

VEÍCULOS RECUPERÁVEIS:R$429,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS) PARA MOTOCICLETAS;
R$ 799,00 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS DE PASSEIO;
R$ 1.469,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS;
R$ 4.399,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS;

VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS: R$219,00 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS) PARA MOTOCICLETAS;
R$479,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS DE PASSEIO;
R$ 1.149,00 (UM MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS;
R$ 4.399,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS;

AMBOS OS VALORES DEVEM SER PAGOS PELOS ARREMATANTES JUNTAMENTE COM O VALOR DO LOTE.

A TÍTULO DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO O VALOR DE: R$ 102,00 (CENTO E DOIS REAIS) AMBOS OS VALORES DEVEM SER PAGOS PELOS ARREMATANTES JUNTAMENTE COM O VALOR DO LOTE.

O COMPRADOR/ARREMATANTE DEVERÁ ESTAR COM O CPF E/OU CNPJ VÁLIDO E DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO A RECEITA FEDERAL. O COMPRADOR/ARREMATANTE DEVERÁ ASSINAR E RECONHECER FIRMA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE (MODELO ENTREGUE PELA COPART), ESSE TERMO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA.
RETIRADA DO SALVADO: SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE A RETIRADA E TRANSPORTE DOS BENS, A SER REALIZADA PELO PRÓPRIO OU PESSOA POR ELE EXPRESSAMENTE AUTORIZADA JUNTAMENTE COM CÓPIA DO RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (NO CASO DE PESSOA FISICA) E CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL BASE, ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CADASTRO CNPJ, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, AUTORIZAÇÃO E DOCUMENTO DE UM DO(S) SÓCIO(S) COM FOTO (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA).

ENTREGA DE DOCUMENTOS: OS DOCUMENTOS DOS SALVADOS SERÃO ENTREGUES EM 60 DIAS APÓS A DATA DO LEILÃO.